



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Ofício N° 436/2025 Três Barras do Paraná, em 09 de julho de 2025.

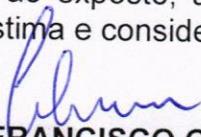
Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

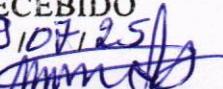
Com base no Inciso III, Parágrafo 5, do Artigo 24, combinado com o inciso XIX, do artigo 56, da Lei Orgânica do Município de Três Barras do Paraná, solicita de Vossa Senhoria, que seja convocada sessão extraordinária, para votar o seguinte Projeto de Lei.

Projeto nº	Súmula
2904/2025	Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

RECEBIDO

09/07/25


Responsável pelo Setor de Protocolo
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. Nº 435/2025 Três Barras do Paraná - PR, em 09 de julho de 2025.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta.
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2904/2025, que abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 259/9025
Data emissão: 09/07/25
Hora: 11:47
Responsável: MM/25
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2904/2025

Data 09/07/2025

Súmula: Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 228,50 (duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.02	Fundo Munic. da Criança e do Adolescente	
082430023.6.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA	
3.3.90.32 (3513) (859)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	43,50

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.04	Fundo Municipal do Idoso	
082410009.2.085000	Fundo Municipal do Idoso	
3.3.90.30 (3514) (863)	Material de consumo	185,00
Total.....		R\$ 228,50

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R\$
859	Transf. Progr. Incentivo Higiene Intima	43,50
863	Incentivo Centro de Convivência do Idoso	185,00
Total.....		R\$ 228,50

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 2904/2025

Visa o presente Projeto de Lei abrir um crédito especial no Orçamento do município de Três Barras do Paraná.

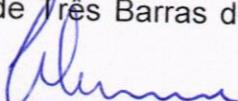
A conta criada é para contabilizar despesas de programas sociais, ou seja, um pequeno saldo existente, oriundo de aplicação financeira.

A conta da fonte 863 Incentivo Centro de Convivência do Idoso, já tem comunicado que o mesmo deve ser finalizado até julho de 2025, (documento anexado), razão pela qual precisa ser aberta neste mês.

Para podermos encerrar o programa ainda no mês de julho/2025, prazo final dado pelo órgão repassador, solicitamos que este Projeto de Lei seja analisado e votado no **regime de urgência urgentíssima**.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de julho de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Date: ter., 8 de jul. de 2025 às 11:11

Subject: URGENTE Alerta de Término de Vigência – Deliberação 015/2022

To: <gabinete@alvoradadosul.pr.gov.br>, <social.alvorada@yahoo.com.br>, <prefeito@barracao.pr.gov.br>, <social@barraao.pr.gov.br>, <gabinete@bomjesusdosul.pr.gov.br>, <asocial@bomjesusdosul.pr.gov.br>, <planejamento@fssul.pr.gov.br>, <assistenciasocial@fssul.pr.gov.br>, <gabinete.governo@pien.pr.gov.br>, <assistenciasocial@pien.pr.gov.br>, <social@saudadedoiguacu.pr.gov.br>, <psicologalucianeazevedo@hotmail.com>, <gabinete@tresbarras.pr.gov.br>, <sec.acaosocial-tresbarras@hotmail.com>

Cc: Beatriz Rosset <beatrizrossset@semi.pr.gov.br>, Larissa Marsolik <larissam@semipi.pr.gov.br>, Coordenacao Idoso <idoso@semipi.pr.gov.br>, Conselho Estadual dos Direitos do Idoso <cedi@semipi.pr.gov.br>, Juliany Souza dos Santos <juliany@semipi.pr.gov.br>, Elias dos Passos Silva <eliasdps@semi.pr.gov.br>

Bom dia,

Ref.: ALERTA de Término de Vigência – Deliberação 015/2022 "Incentivo Centro de Convivência" – Pagamentos em Julho/2023
Vigência Finalizada em Julho/2025

Prezados(as),

Considerando a Deliberação CEDIPI nº 038/2024, a qual prorrogou por mais 12 (doze) meses a vigência para execução dos recursos, **alertamos que o prazo final encerra-se neste mês de julho de 2025**, conforme relação abaixo:

ALVORADA DO SUL	28/07/2023	28/07/2025	R\$ 25.000,00	R\$ 556,52	05/2025
BARRAÇÃO	13/07/2023	13/07/2025	R\$ 25.000,00	R\$ 29.061,00	05/2025
BOM JESUS DO SUL	13/07/2023	13/07/2025	R\$ 25.000,00	R\$ 589,07	05/2025
FLOR DA SERRA DO SUL	13/07/2023	13/07/2025	R\$ 25.000,00	R\$ 7.464,82	05/2025
PIÊN	13/07/2023	13/07/2025	R\$ 25.000,00	R\$ 8.145,59	05/2025
SAUDADE DO IGUAÇU	26/07/2023	26/07/2025	R\$ 25.000,00	R\$ 1.097,88	06/2025
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	26/07/2023	26/07/2025	R\$ 25.000,00	R\$ 181,07	05/2025

Informamos que após essa data, **não será mais possível realizar a execução dos recursos pelo órgão gestor.**

Observação: Será avaliado pontualmente o empenho que tenha sido devidamente realizado até a data final da vigência.

Dessa forma, orientamos que o **saldo remanescente em conta seja devolvido à conta do FIPAR**, a fim de evitar o uso indevido dos recursos e garantir a regularidade na prestação de contas. Neste caso, favor entrar em contato para que possamos orientar sobre devolução e condução junto ao CMDPI.

Atenciosamente,